

Nota à Imprensa (19/02/2016)

Benefícios do Horário de Verão 2015/2016

Os resultados verificados durante o Horário de Verão, que vigorou por 126 dias (de 18/10/2015 a 21/02/2016), nas regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste, apontam para uma redução da demanda no horário de pico de consumo da ordem de 2.598 MW, sendo 1.950 MW no subsistema Sudeste/Centro-Oeste e 648 MW no subsistema Sul. Esta redução representa aproximadamente 4,5% da demanda de ponta dos dois subsistemas.

No caso do subsistema Sudeste/Centro-Oeste, a redução equivale a uma vez e meia a carga no horário de ponta de Brasília. No Sul, representa o dobro da carga no horário de ponta de Florianópolis.

O principal benefício do Horário de Verão é o aumento da segurança operacional, resultante da diminuição dos carregamentos na rede de transmissão, proporcionando maior flexibilidade operativa para a realização de manutenção em equipamentos.

O custo evitado com geração térmica foi de R\$ 162 milhões, referente à preservação dos padrões de segurança elétrica e ao atendimento da carga no horário de ponta.

Essa diminuição de demanda equivale a uma redução de energia de 260 MWmed/mês, representando 0,5% da carga dos subsistemas envolvidos, dos quais 200 MWmed/mês correspondem ao subsistema SE/CO e 60 MWmed/mês ao subsistema Sul.

Do ponto de vista estrutural, a continuidade da aplicação do Horário de Verão representa custo evitado de investimento no sistema elétrico de R\$7,7 bilhões que seriam necessários caso não utilizássemos essa medida.

Para saber a redução verificada na demanda por Estado, veja a tabela a seguir.

SISTEMAS/ÁREAS	REDUÇÃO VERIFICADA NA DEMANDA	
	MW	%
Sudeste/Centro-Oeste	1950	4,5
Rio de Janeiro	323	4,4
Espírito Santo	78	4,4
São Paulo	966	4,8
Minas Gerais	351	4,8
Brasília	50	4,8
Goiás	88	5,0
Mato Grosso	56	5,0
Mato Grosso do Sul	38	5,0
SUL	648	5,0
Paraná	219	5,0
Santa Catarina	170	5,0
Rio Grande do Sul	259	5,1
SUL/SE/CO	2598	4,5

Assessoria de Planejamento e Comunicação

Operador Nacional do Sistema Elétrico